



AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
 Telefone: 8632161785 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ati.pi.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Processo nº 00117.001020/2021-23

Unidade Gestora: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI.

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O diretor geral da Agencia de Tecnologia da Informação - ATI, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no art. 24 da Lei nº 8.666/1993, regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, conforme Projeto Básico SEI nº 00117.001020/2021-23.

1.2 - Do Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de 01 (Um) Gerador Carenado de 500 kVA em um período de 6 meses (contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço), com serviço de instalação e fornecimento dos respectivos cabos elétricos e materiais necessários para Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) no Data Center da Rua 19 de Novembro Nº 123 – Centro Sul.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo diretor geral da ATI, Antônio Torres da Paz, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2 - DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2 - DO PEDIDO/MOTIVO:

Contratação emergencial de empresa especializada para locação de 01 (Um) Gerador Carenado de 500 kVA em um período de 6 meses (contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço), com serviço de instalação e fornecimento dos respectivos cabos elétricos e materiais necessários para Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) no Data Center da Rua 19 de Novembro Nº 123 – Centro Sul, apresentado na tabela abaixo, o item compreende o fornecimento de toda mão-de-obra, peças e materiais necessários para o funcionamento e manutenção do gerador no local destinado:

ITENS	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	SETOR
1	LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DE 500KVA, INCLUSO INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	500KVA	Data Center 19 de Novembro

3.0 - MOTIVAÇÃO DA CONTRATADA:

A Agência de Tecnologia da Informação (ATI) possui 01 Data Center Secundário localizado na Rua 19 de Novembro Nº 123 – Centro Sul que hospeda alguns Serviços e Sistemas dos órgãos da Administração Pública Estadual, a exceção da SEFAZ.

Data Center Secundário (19 de Novembro) ainda se faz necessário funcionar em sua plena atividade; embora a maioria dos novos serviços já estejam hospedados no novo Data Center, o respectivo ambiente ainda hospeda cerca de 200 Servidores Virtuais, abrigando sites, sistemas de Diversas Secretarias, Sistema de Folha de Pagamento e Servidor MAINFRAME o qual é utilizado pelo Sistema de Folha de Pagamento do Estado e pelo RENAAM do DETRAN, equipamento que , apesar dos processos em andamento de migração e atualização tecnológica dos sistemas hospedados nele (DETRAN e FOLHA DE PAGAMENTO) ainda é imprescindível para serviços relacionados a licenciamento de veículos, transmissão de propriedade, Folha de pagamento de alguns órgão, entre outros.

Diante do exposto, caracteriza-se a emergencialidade da contratação, considerando principalmente que os serviços ora prestados sofrerão descontinuidade impactando nos seguintes aspectos:

- Inoperância de serviços prestados pelo DETRAN/PI;
- Incapacidade de utilizar o Sistema de Folha de Pessoal, repercutindo caso não seja restabelecido, na falta de administração e gestão desta solução;
- A perda da redundância da rede de dados do Governo do Estado do Piauí;
- A perda da conectividade de todos os órgãos do Governo do Estado do Piauí que utilizam a rede Giga Piauí.

3.1 - BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Restauração do pleno funcionamento da Sala de UPS, pois em caso de falta de energia elétrica da concessionária, os no-breaks sustentaram por um determinado período enquanto o gerador entra em funcionamento, evitando o desligamento dos equipamentos servidores;
- Aumento do tempo de autonomia no caso de interrupção elétrica;
- Proteção contra picos e variações elétricas ao Datacenter do Estado;
- Aumento da disponibilidade e estabilidade do Datacenter e seus sistemas hospedado;
- Restabelecimento de todas as condições elétricas para suporte aos serviços executados no Data Center.

3.2 - Importante ressaltar que existe um processo de licitação de contratação definitiva do gerador nº 00117.001121/2021-02 para o estabelecimento total do serviço;

4.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

A Dispensa de Licitação ora demanda é fundamentada pela Lei de Licitação nº 8666/96 no qual no Art. 24, inciso IV, explícita:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

4.1 - CONTRATADA: LP TOTAL SERVICE EIRELI.

4.2 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Diante dos dados expostos, o Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação, Antônio Torres da Paz, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no art. 24 da Lei nº 8.666/1993, regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, conforme Projeto Básico SEI nº 00117.001020/2021-23, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a contratação emergencial de empresa especializada para locação de 01 (Um) Gerador Carenado de 500 kVA em um período de 6 meses (contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço), com serviço de instalação e fornecimento dos respectivos cabos elétricos e materiais necessários para Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI-PI) no Data Center da Rua 19 de Novembro Nº 123 – Centro Sul.

4.3 - DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

5 - DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

5.1 - DA PUBLICAÇÃO:

Em observância ao Princípio da Economicidade, entendo que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial do Estado, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

5.1.2. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

5.1.3. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.**”



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0333972-6, Diretor Geral**, em 01/12/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2971397** e o código CRC **8C3B145E**.